# LEI N° 270/2006

**SÚMULA:**

**"Dispõe sobre a revogação do artigo 1º da Lei Municipal nº 245/2006 de 01/02/2006, e dá outras providências."**

**Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1° -** Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 245/2006 de 01/02/2006, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 3.060,0 m², no setor Residencial "B", lote 10-C, ao Poder Legislativo Municipal para a edificação do prédio da sede da Câmara Municipal de Colniza/MT neste município."

**Art. 2º -** Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 14 de julho de 2006.

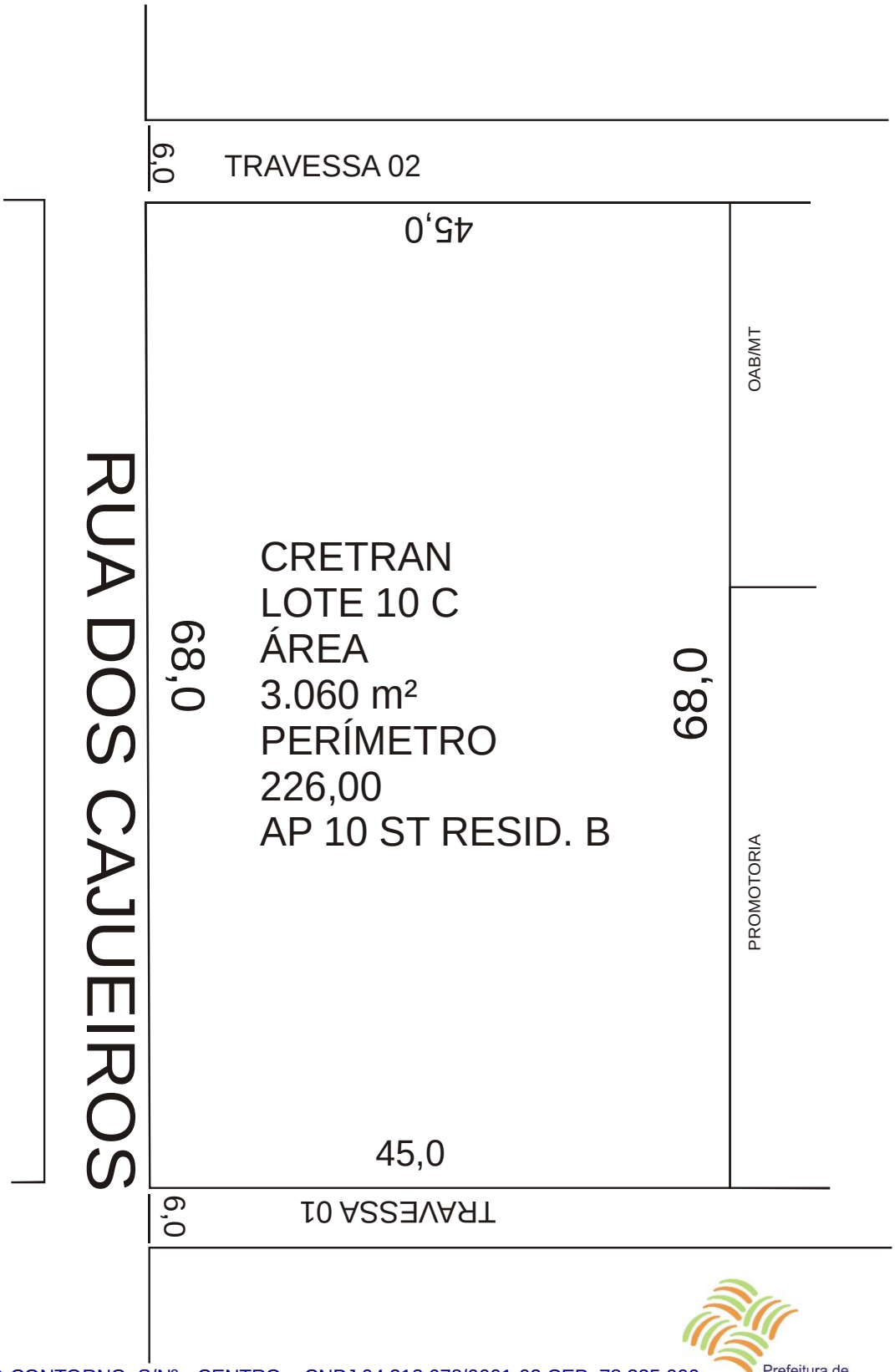
***SERGIO BASTOS DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal Número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 14/07/2006 á 14/08/2006.

***JURACIABRA PARREIRA DA SILVA***
***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
***PORT. Nº 668/2005***

**CROQUI:**


6,0
TRAVESSA 02
45,0
OAB/MT
RUA DOS CAJUEIROS
68,0
CRETRAN
LOTE 10 C
ÁREA
3.060 m²
PERÍMETRO
226,00
AP 10 ST RESID. B
68,0
PROMOTORIA
45,0
6,0
TRAVESSA 01